



## ADITAMENTO Nº 06

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000303-5

CONTRATO nº 181/SPOBRAS/2023

Objeto: Execução de Reforma e Manutenção do Centro Educacional Unificado - Barro Branco - Lote 42 pertencente a Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianases.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **DB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede Av. Euclides, 300, Vila Facchini, São Paulo-SP, representada por seu Sócio **ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**, portador do RG nº 18.206.302-1 e CPF nº 246.567.738-16, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 120913015, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA docs. SEI nºs 120169037 presente no processo SEI nº 7910.2025/0000248-2.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$10.701.264,84 – P0** para **R\$10.701.081,95 - P0**, resultante do acréscimo de R\$1.156.164,03, que representa 34,18% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de R\$1.156.346,92 (P0) ou seja, - 34,21% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em **-R\$182,89** ou ainda -0,03%.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 121558127, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.



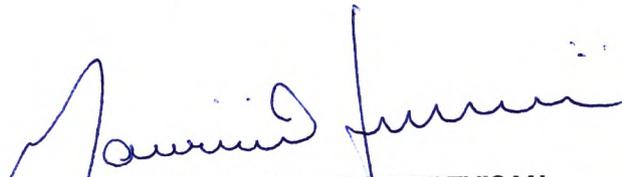
## CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 15 de ABRIL de 2025.

**SPObras:**

  
**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**  
Diretor Administrativo  
e Financeiro

  
**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA:**

  
**ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES**  
Sócio